

Assunto: **Re: Fwd: Esclarecimentos PE 034/2023**

De: <fasem@saovicentadosul.rs.gov.br>

Para: <licitacao@hwcenter.com.br>

Cc: licitacao <licitacao@saovicentadosul.rs.gov.br>

Data 26/07/2023 12:16



Bom dia!

Prezados,

Conforme os pedidos de esclarecimentos quanto ao Pregão eletrônico nº 034/2023, referente a contratação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos e hospitalares, sendo assim, seguem os esclarecimentos:

Perguntamos: Não está previsto atraso no pagamento... como fica?

Conforme item 19.4, os pagamentos realizados em atraso, deverão ser corrigidos pelo percentual de 0,50% a.m

Perguntamos: Como podem definir prazo para corretiva, pois envolve questões técnicas, o que podem é definir prazo para o atendimento do chamado, correto?

Quanto ao item 16.6, informo após realizado o procedimento de manutenção corretiva, o fiscal de contrata constatar, ainda, necessidade de correções a empresa deverá realizá-lo no prazo preestabelecido, e ainda, necessitando de substituições serviços de maiores complexidades, o mesmo deverá justificar e solicitar a prorrogação do prazo. Ainda, informo que são equipamentos médicos e hospitalares, e os mesmos tem urgências nas correções corretivos, pois, do contrário estariam prejudicando o atendimento a população Municipal.

Perguntamos: Mais uma vez não podem definir prazo para corretiva, se envolver peça por exemplo dependerá do fabricante da peça enviar em x dias úteis, este prazo pode variar conforme disponibilidade do fabricante ou do cenário de mercado, como fica?

Senhor, informo que quanto este questionamento, cabe, a mesma análise do item anterior, o mesmo deverá justificar e solicitar a prorrogação do prazo. Ainda, informo que são equipamentos médicos e hospitalares, e os mesmos tem urgências nas correções corretivos, pois, do contrário estariam prejudicando o atendimento a população Municipal.

Perguntamos: Nos serviços acima jogam a calibração e ensaio de segurança elétrica como item de preventiva, errado, são serviços distintos, a preventiva é a análise obedecendo um check list de itens, a calibração e o ensaio são outros serviços, correto?

Senhor, conforme questionamento, informo que os itens de calibração e ensaio de segurança, não fazendo parte de aferições preventivas para o bom funcionamento dos equipamentos a serem analisados. Porém, havendo a necessidade deverão ser realizados de forma corretiva.

Perguntamos: Máquina de lavar, micro ondas, máquina de passar roupas... isso não entra, não são equipamentos médico hospitalares, correto?

São equipamentos utilizados na lavanderia hospitalar, e ainda, na cozinha do hospital. Portanto, foram definidos para o bom andamento dos serviços prestados no Hospital Municipal, e desta forma, necessitam de manutenções preventivas e corretivas.

Perguntamos: Despesas de instalações... aqui não pode entrar, não tem nada a ver com manutenções preventivas, se por exemplo eles comprarem um equipamento a instalação é de quem vende, os custos e obrigações, correto?

Prezados, informo que as instalações a que se referem, são relativas aos equipamentos que a empresa poderá vir a utilizar para realização dos serviços a serem prestados. E quanto, a necessidade de instalação e desinstalação de equipamentos médicos e hospitalares necessitem destes serviços, por óbvio, equipamentos novos adquiridos pela Administração Pública deverão ser instalados pelas empresas fornecedoras, inclusive pela garantia que os mesmos dispõem.

Portanto, acreditamos ter sanados as eventuais dúvidas da potencial licitantes, e ainda, estando disponíveis para maiores esclarecimentos. Sendo o que tínhamos pelo presente.

att,

Geovani Minussi

Em 25/07/2023 12:11, SETOR DE LICITAÇÕES escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto:Esclarecimentos PE 034/2023

Data:25/07/2023 12:03

De:licitacao@hwcenter.com.br

Para:licitacao@saovicentadosul.rs.gov.br

Bom dia!

Ao analisarmos o edital do PE 034/2023 surgiram algumas dúvidas, sendo assim, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

* No edital consta: 2.1. O valor a ser pago pela execução dos serviços licitados será efetuado semestralmente após a conclusão das visitas, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do serviço, mediante a apresentação Laudo Técnico e da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal. 2.2. O valor a ser pago para aquisições eventuais de peças e/ou acessórios nas manutenções preventivas (periódicas) ou nas corretivas (a qualquer tempo), serão efetuadas em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo da peça e ou acessório, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

Perguntamos: Não está previsto atraso no pagamento... como fica?

* 3.8. Verificada a não conformidade na prestação de serviços, desde que comprovado a falha por parte do licitante, o mesmo deverá promover as correções necessárias no máximo em 24 (vinte e quatro) horas após o comunicado emitido pelo fiscal, sem ônus para a Administração, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas. 3.9. Não será permitida a subcontratação parcial ou total do objeto da presente licitação.

Perguntamos: Como podem definir prazo para corretiva, pois envolve questões técnicas, o que podem é definir prazo para o atendimento do chamado, correto?

* e) Depois de efetuado o atendimento corretivo a CONTRATADA notificará a CONTRATANTE, qualquer ocorrência que tenha motivado a não solução do problema, dando um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para correção do problema;

Perguntamos: Mais uma vez não podem definir prazo para corretiva, se envolver peça por exemplo dependerá do fabricante da peça enviar em x dias úteis, este prazo pode variar conforme disponibilidade do fabricante ou do cenário de mercado, como fica?

* c) Calibração e teste de segurança dos equipamentos próprios; d) Relatório semestral do serviço técnico da contratada; e) Especificação de equipamentos médicos;

Perguntamos: Nos serviços acima jogam a calibração e ensaio de segurança elétrica como item de preventiva, errado, são serviços distintos, a preventiva é a análise obedecendo um check list de itens, a calibração e o ensaio são outros serviços, correto?

3.13. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

Item	Descrição equipamentos - HOSPITAL MUNICIPAL: Rua Antônio Gomes nº 1116, bairro Centro CEP 97420.000	Quantidade
1.1	Máquina de lavar roupas 30kg, marca MARFRAN	1
1.2	Máquina de secar roupas 30kg, marca Suzuque	1
1.3	Máquina de centrifugar 30kg, marca Suzuque	1
1.4	Máquina de passar roupas marca Suzuque	1
1.5	Autoclave 75 litros	1
1.6	Camas hospitalares elétricas marcas Hospital Med.	2
1.7	Balança marca Welmy 150Kg	2
1.8	Balança Filizola, recém-nascido 20 kg	1
1.9	Aspiradores de secreção e fluidos.	4
1.10	Nebulímetros	12
1.11	Esfigmomanômetros	5
1.12	Seladoras de pacotes marca Plus.	1
1.13	Eletrocardiogramas marca Cardio Care.	2
1.14	Oxímetro de pulso marca Nelcor.	2
1.15	Oxímetro de pulso marca Dixtal.	2
1.16	Focos marca MDPJ.	2
1.17	Termohigrometrô digitais.	4
1.18	Termômetros de geladeira.	3
1.19	Micro-ondas marca Electrolux.	1

Perguntamos: Máquina de lavar, micro ondas, máquina de passar roupas... isso não entra, não são equipamentos médico hospitalares, correto?

5.1.6. Arcar com os ônus ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista previdenciária, bem como todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horário (diurno ou noturno), inclusive despesas com instalações e equipamentos necessários aos serviços e gastos e encargos de material e mão-de-obra necessários à completa realização do objeto contratado, perfeitamente concluída, assim como, todas as despesas referentes à alimentação, transporte, hospedagem e outras despesas decorrentes à adequada execução dos serviços licitados.

Perguntamos: Despesas de instalações... aqui não pode entrar, não tem nada a ver com manutenções preventivas, se por exemplo eles comprarem um equipamento a instalação é de quem vende, os custos e obrigações, correto?

No aguardo.

Atenciosamente.

quem vende, os custos e obrigações